



em.....de.....de 196.....

LEI Nº 1.800

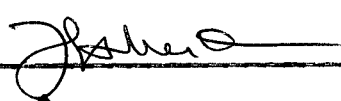
Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a desmembrar o lote de terreno nº 6 da quadra nº 5, situado no Bairro N. S. Aparecida, de propriedade do Sr. Antônio Braz de Oliveira, conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 73/70.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 20 de Outubro de 1970



João Eugênio de Almeida

Presidente